

PROCESSO Nº : 2013004019
INTERESSADO : **DEPUTADO VALCENÔR BRAZ E OUTROS**
ASSUNTO : Concede Título Honorífico de Cidadão Goiano a
Shiguekazu Arikita
CONTROLE RPROC



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Valcenôr Braz, subscrito por vários outros Parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor Airton Shiguekazu Arikita.

O sobredito homenageado é técnico agrícola e membro da comissão organizadora do Festival ABC – Festival do Alho, Batata, Cebola e Leite, que ocorre em Cristalina/GO. Com suas atividades vem contribuindo para o agronegócio e, conseqüentemente, para o desenvolvimento e fortalecimento da economia goiana, tendo em vista que Cristalina ocupa hoje o 1º lugar no ranking do PIB Agrícola nacional.

Dentre suas inúmeras atividades vale destacar a de Presidente Fundador da ABASP – Associação dos Bataticultores do Sudoeste Paulista, de Conselheiro Fundador da ABBA – Associação Brasileira da Batata e o de Conselheiro Fundador da Sicredi Planalto Central em Cristalina/GO.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados à Goiás, estando, ainda, acompanhado do *Curriculum Vitae* do agraciado.

Logo, cumpre concluir que a propositura ora relatada não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

“PROJETO DE LEI Nº 284, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013”



Concede título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **AIRTON SHIGUEKAZU ARIKITA** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.

VALCENÔR BRAZ
Deputado Estadual”

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela **aprovação** do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em *26* de *Novembro* de 2013.

DEPUTADO ALVARO GUMARAES

Relator